



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 78/55

DATA: 17 de fevereiro de 1955.

SÚMULA: Em virtude da Lei nº [76/55](#), revoga nº [63/54](#) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº [63/54](#).

Art. 2º - A Câmara Municipal elaborará nova Lei a respeito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 17 de fevereiro de 1955.

Plácido Machado
PREFEITO MUNICIPAL